

MINAS COM GÁS

O NOVO MARCO DO DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS

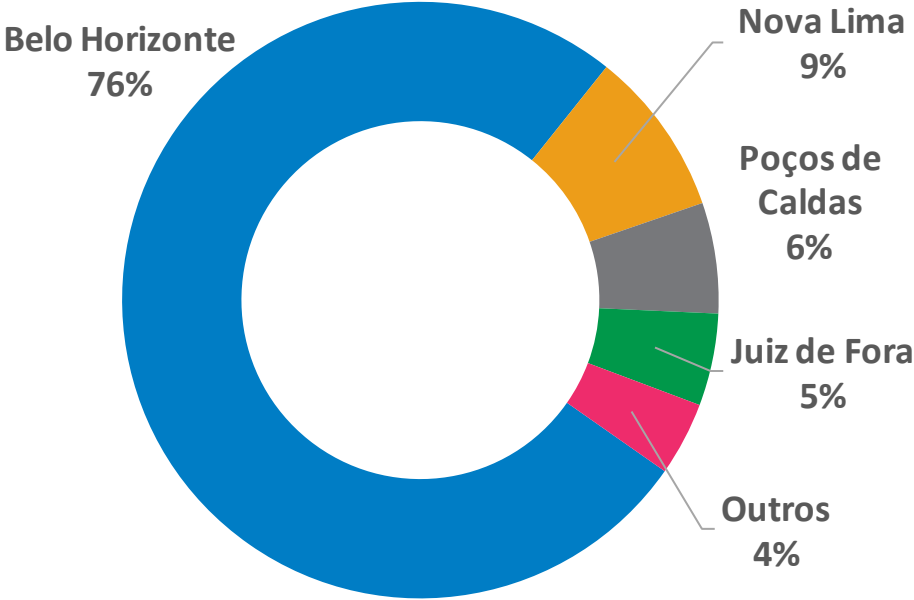
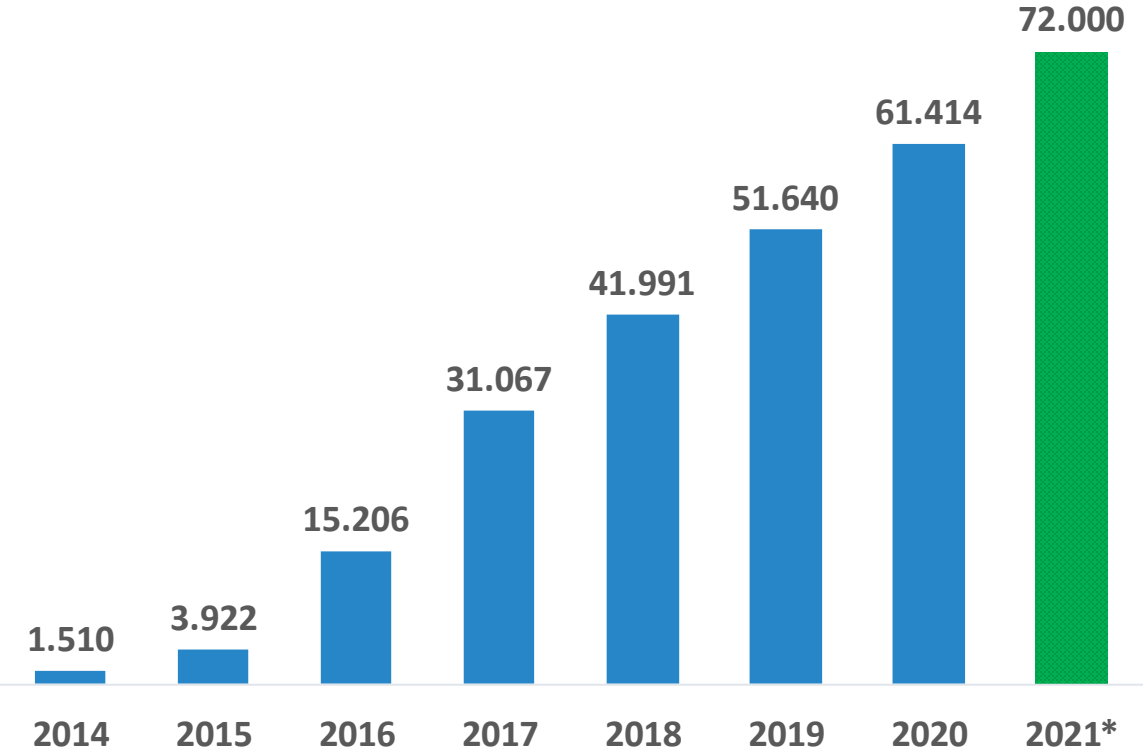
DEZEMBRO DE 2021



RESULTADOS

GAMING

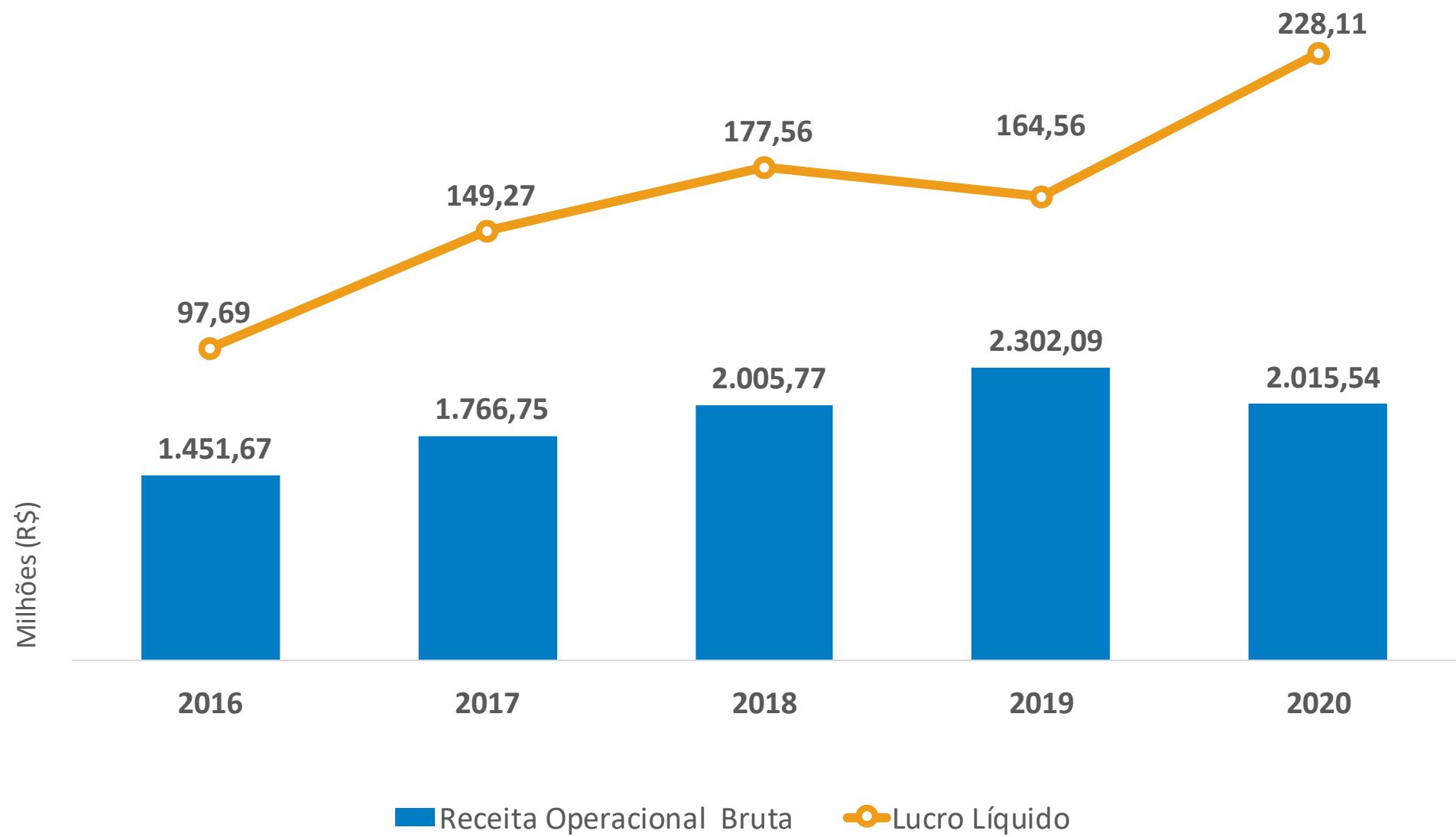
NÚMERO DE CLIENTES



PRINCIPAIS CIDADES ATENDIDAS:
Belo Horizonte, Nova Lima,
Poços de Caldas e Juiz de Fora

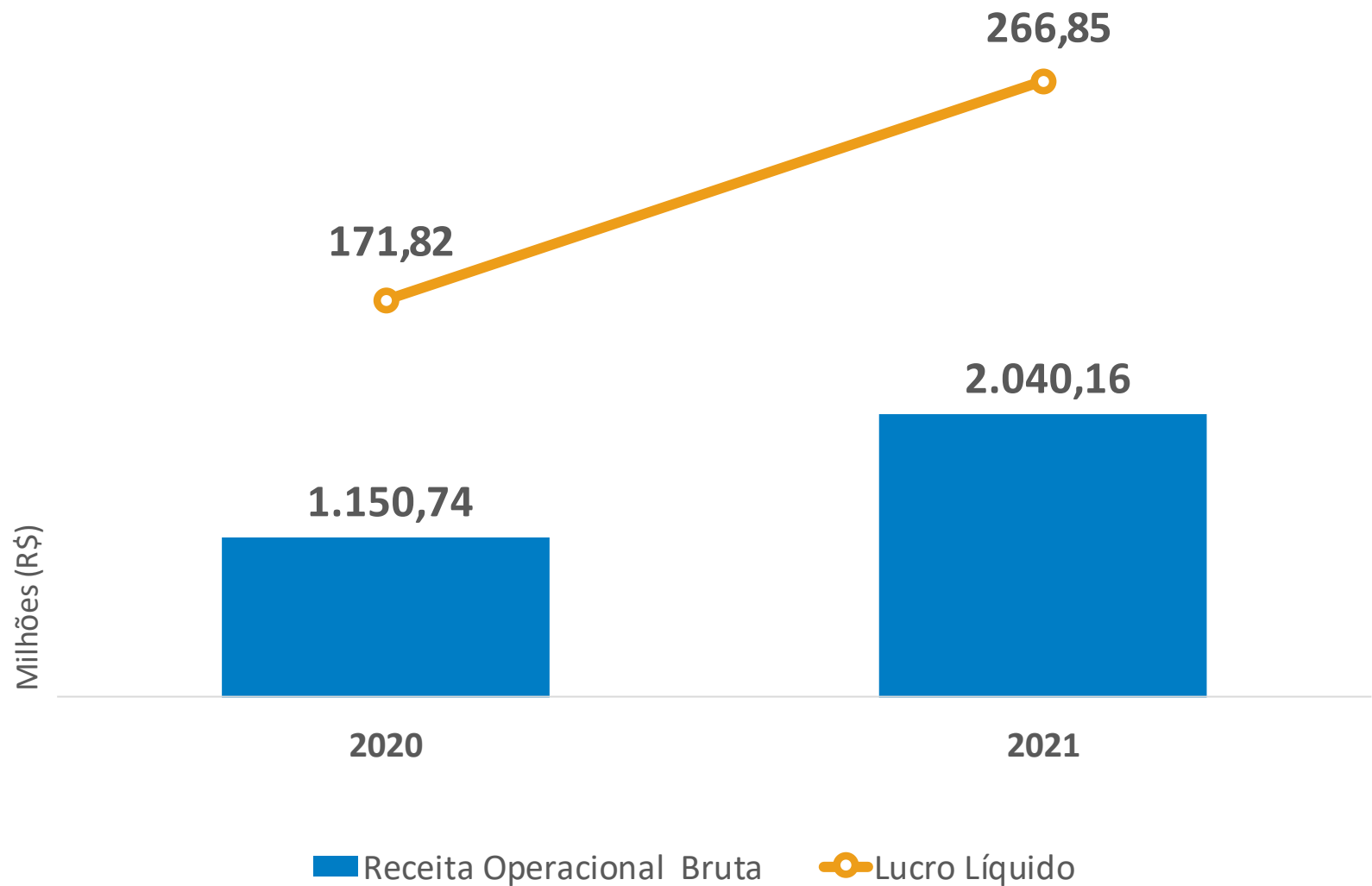
Fonte: Relatório Anual Gasmig
*valor previsto para 2021

RESULTADOS FINANCEIROS



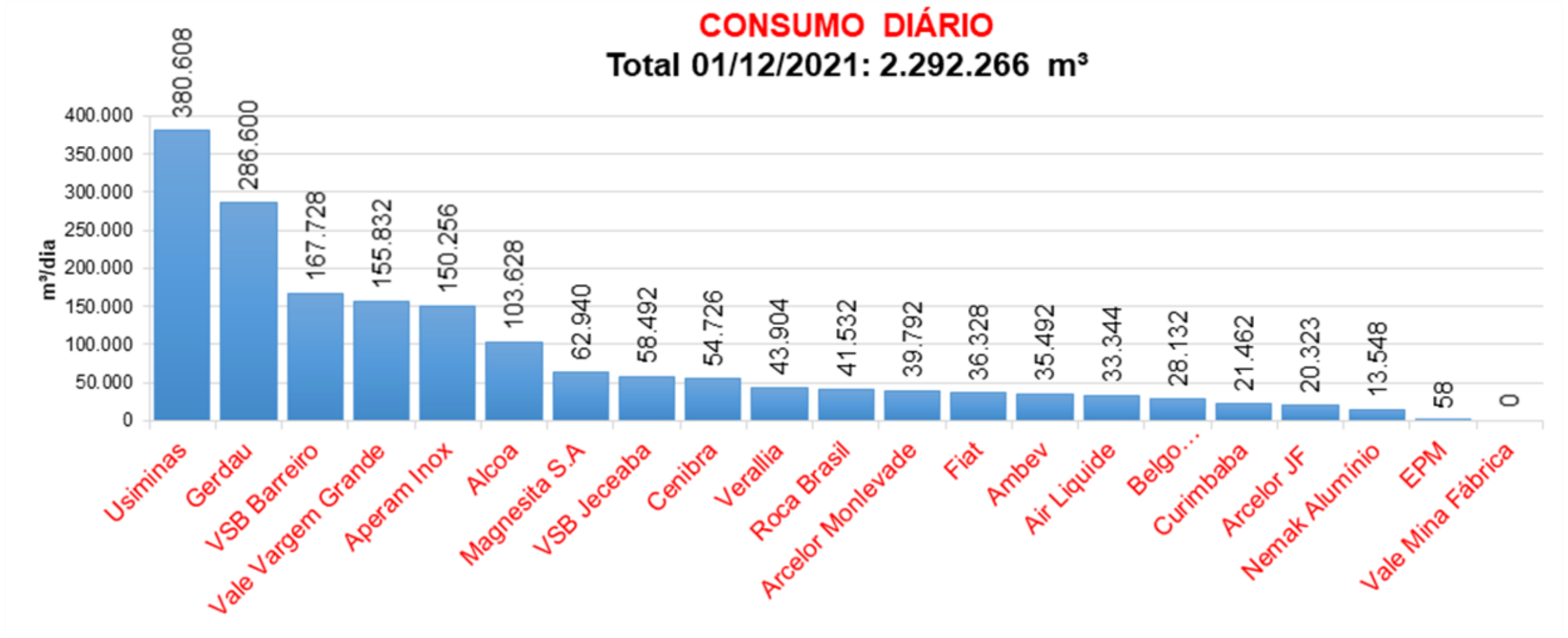
Fonte: Relatório Anual Gasmig

RESULTADOS FINANCEIROS ATÉ O 3º TRIMESTRE DE 2021

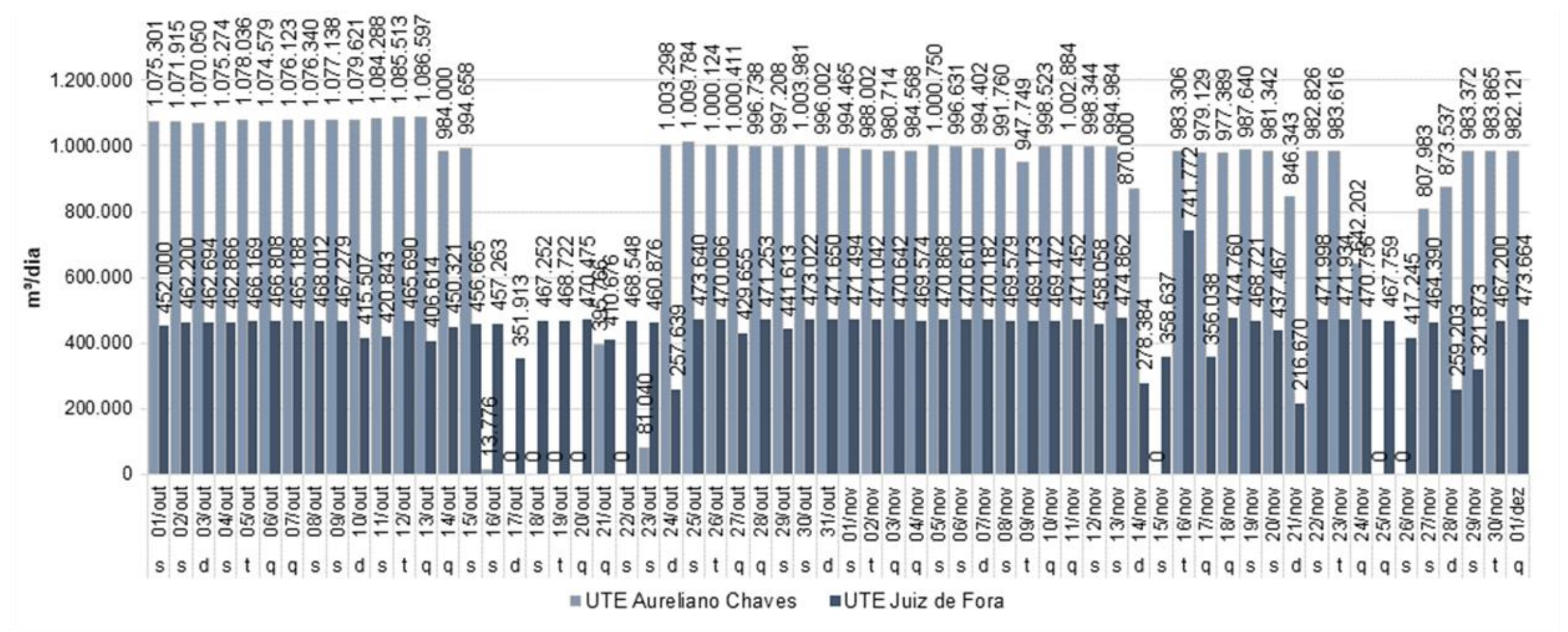


Fonte: Relatórios Trimestrais

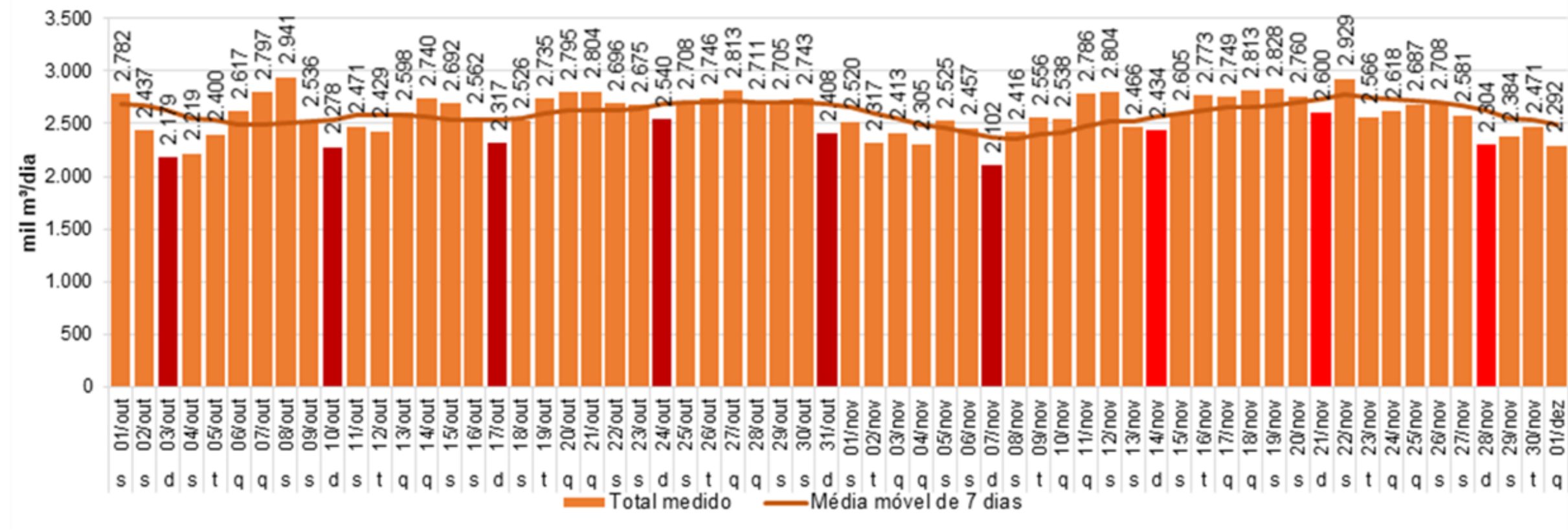
CONSUMO DIÁRIO DOS PRINCIPAIS CLIENTES – 01/12/2021



CONSUMO DIÁRIO TERMELÉTRICAS – 01/12/2021

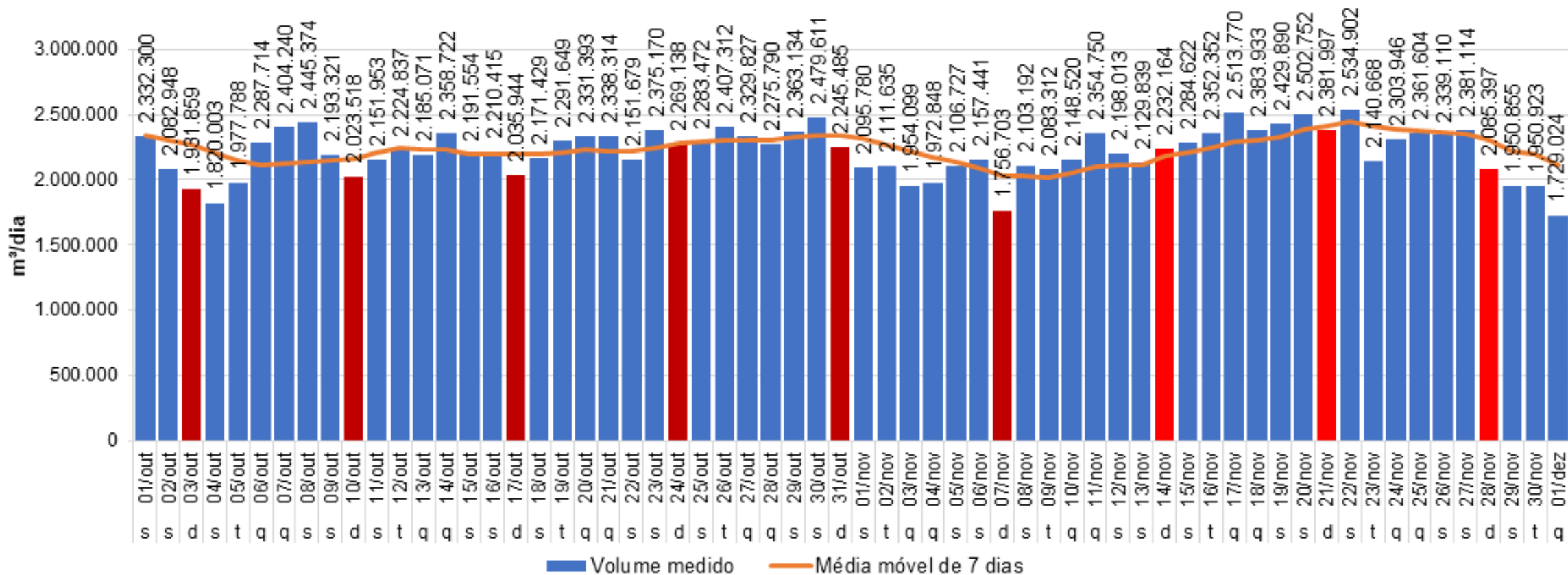


VOLUME DE VENDAS DIÁRIO – GASMIG

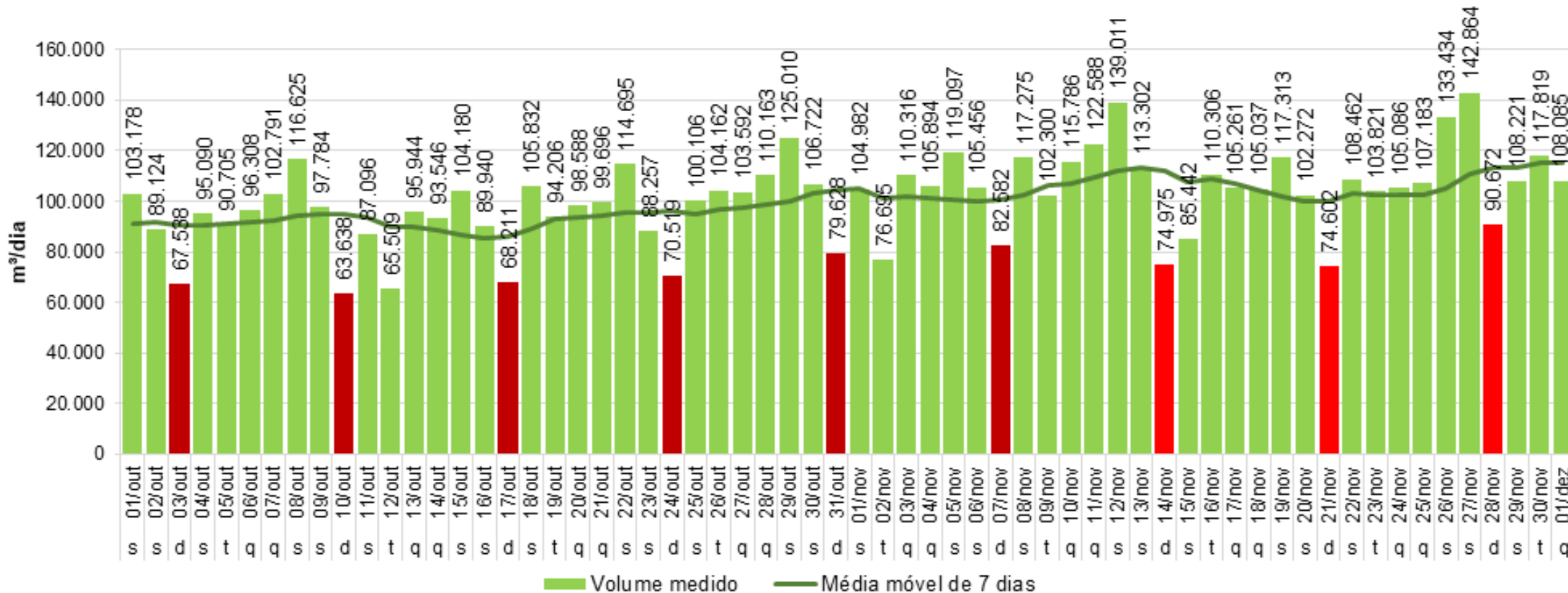


*SEM TERMELÉTRICAS

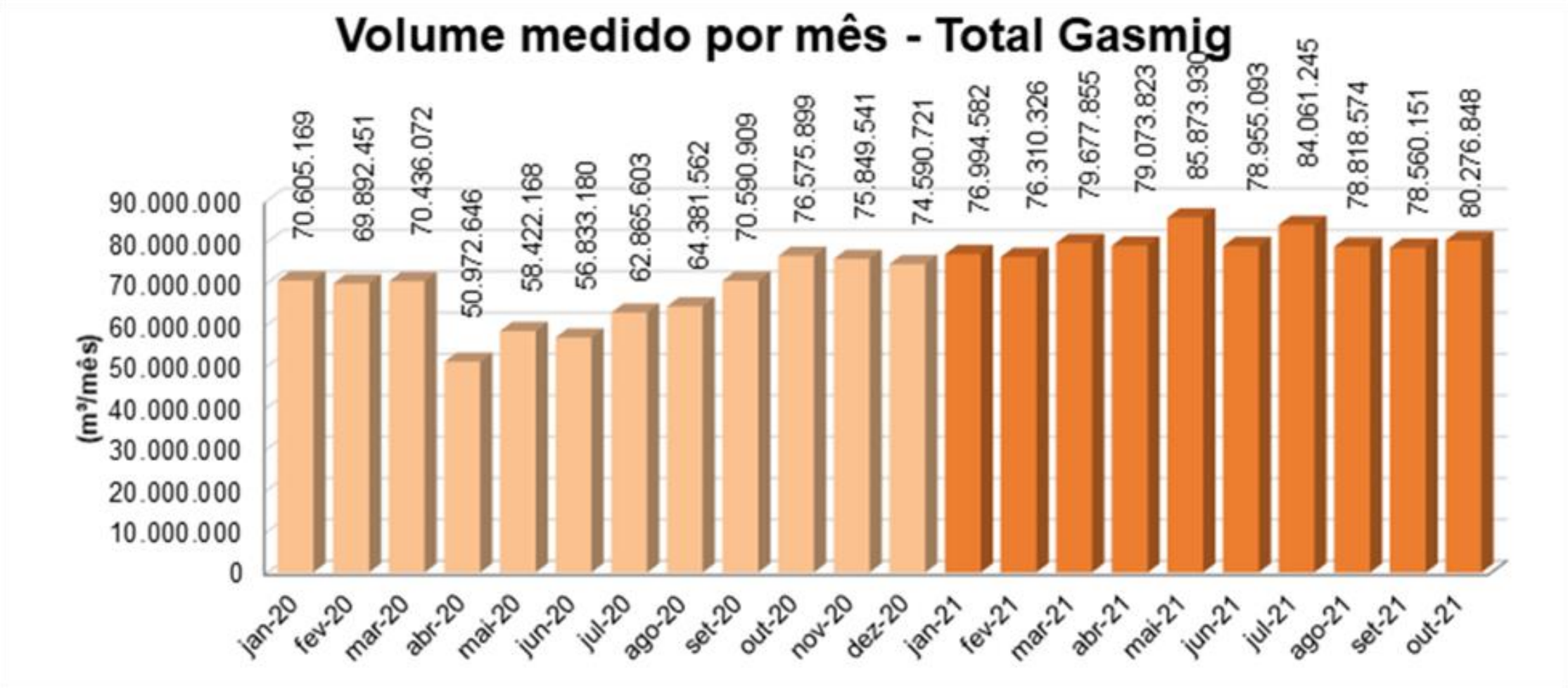
VOLUME DE VENDAS DIÁRIO – SEGMENTO INDUSTRIAL



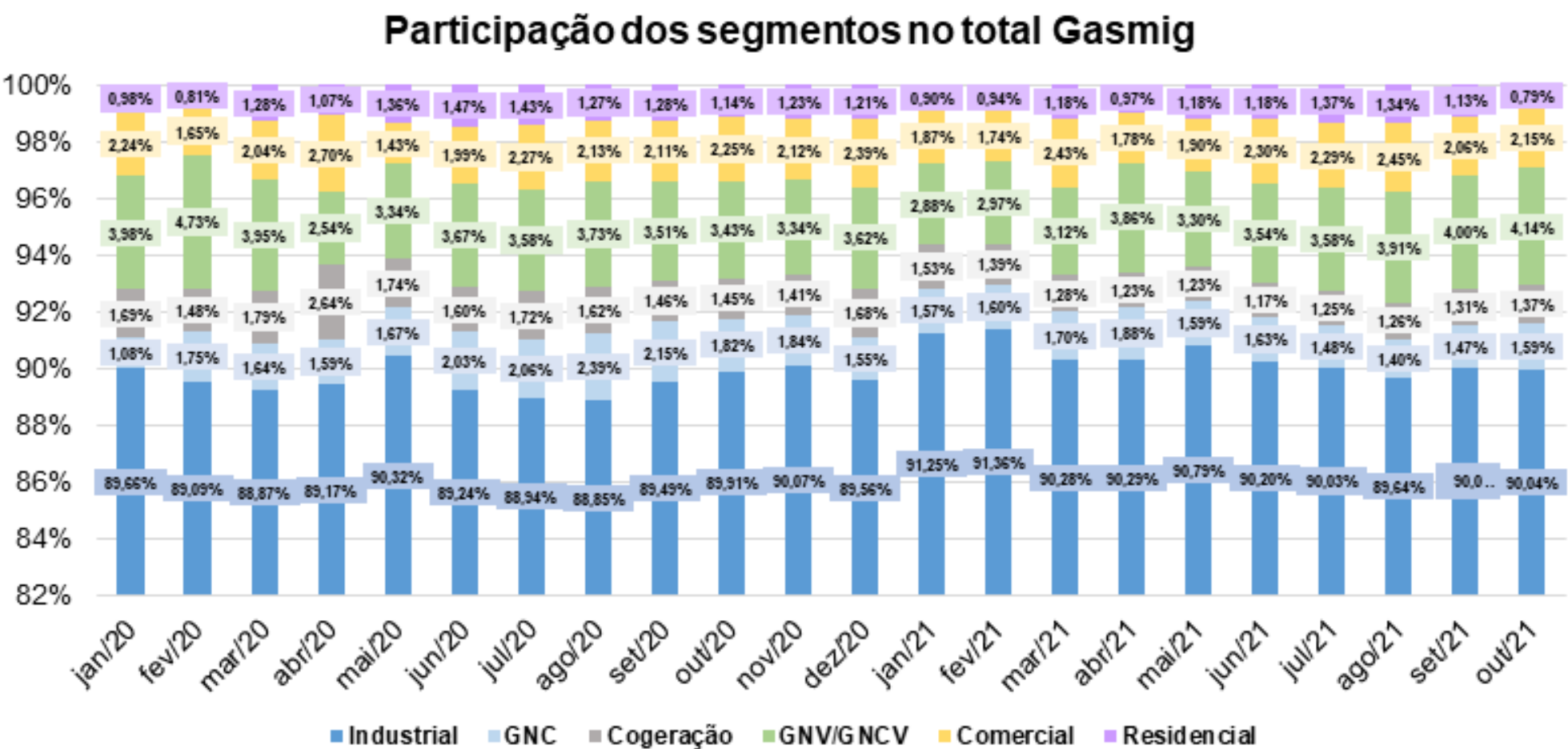
VOLUME DE VENDAS DIÁRIO – SEGMENTO AUTOMOTIVO (GNV/GNCV)



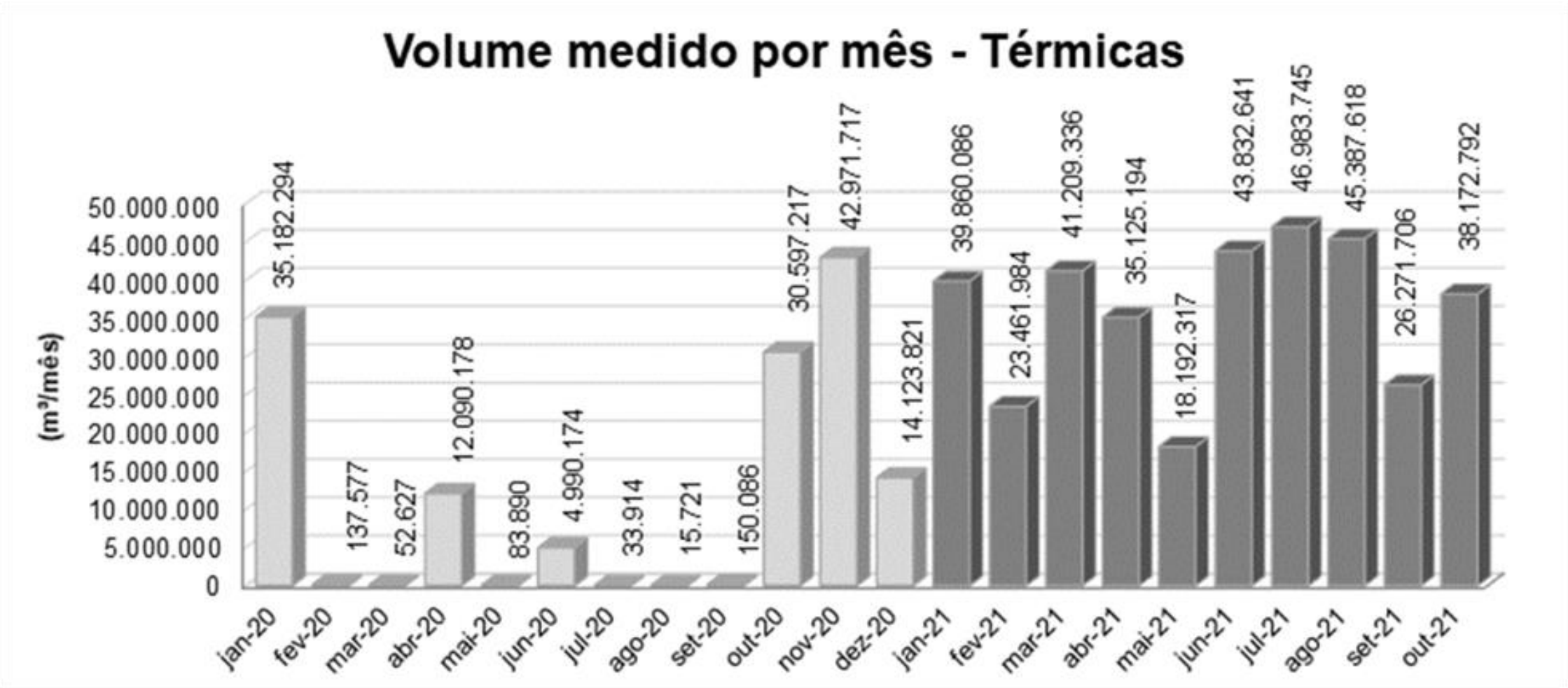
VOLUME DE VENDAS MENSAL – GASMIG



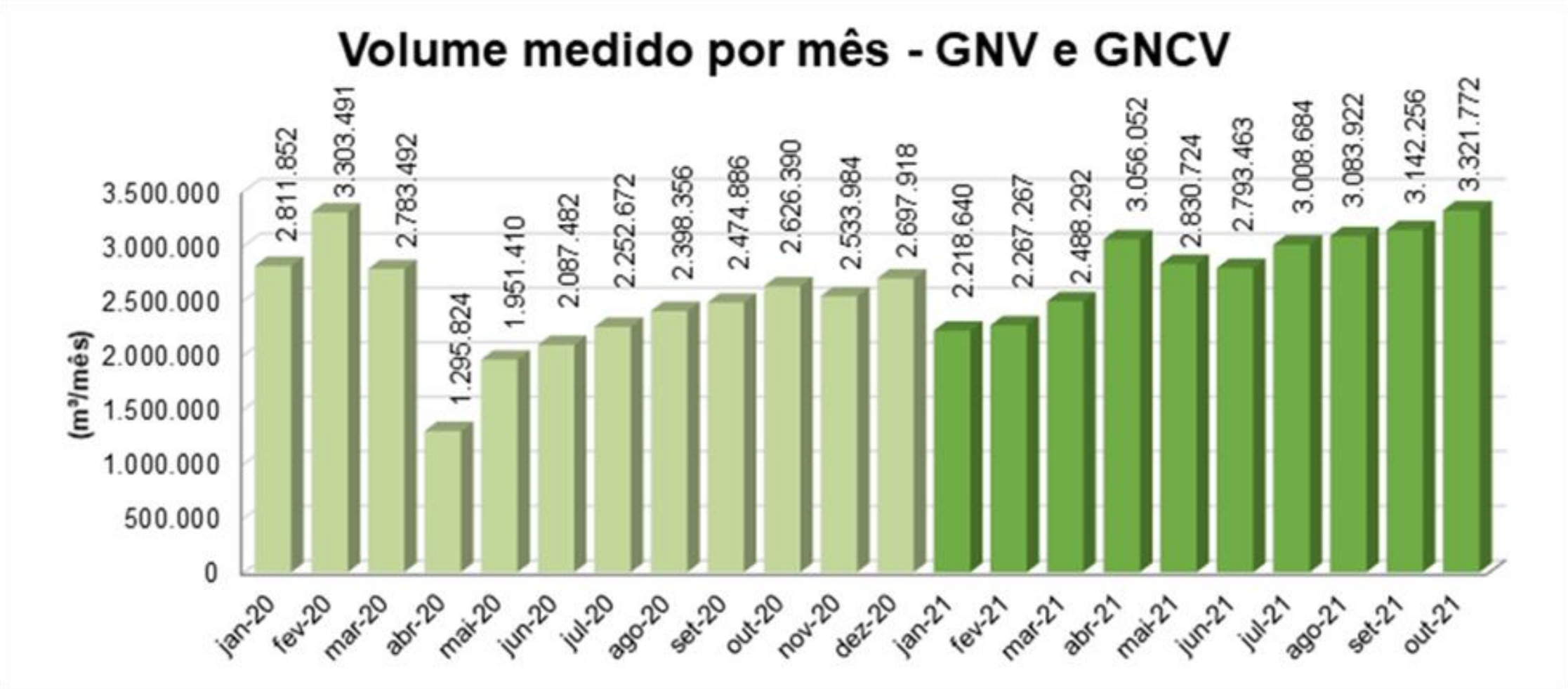
VOLUME DE VENDAS POR SEGMENTO



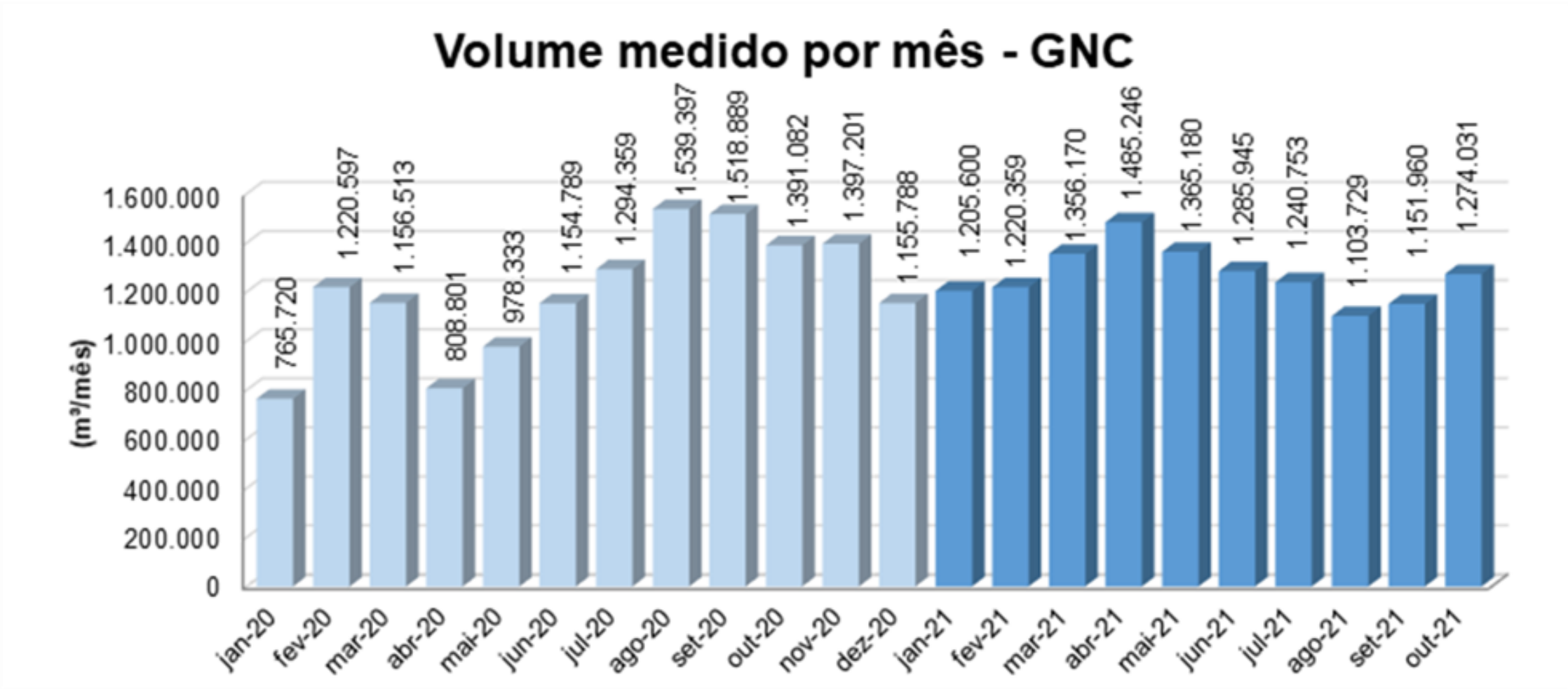
VOLUME DE VENDAS MENSAL – TERMELÉTRICAS



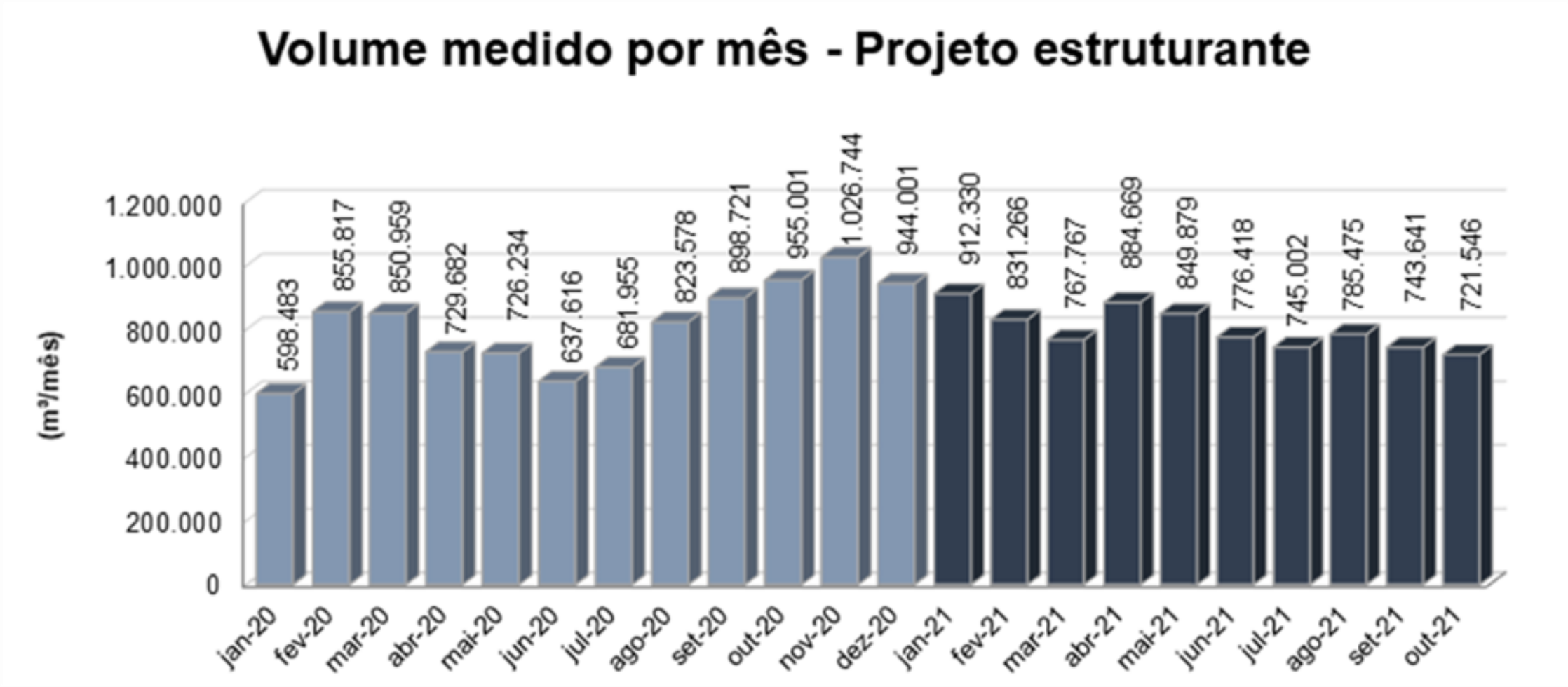
VOLUME DE VENDAS MENSAL – GNV/GNCV



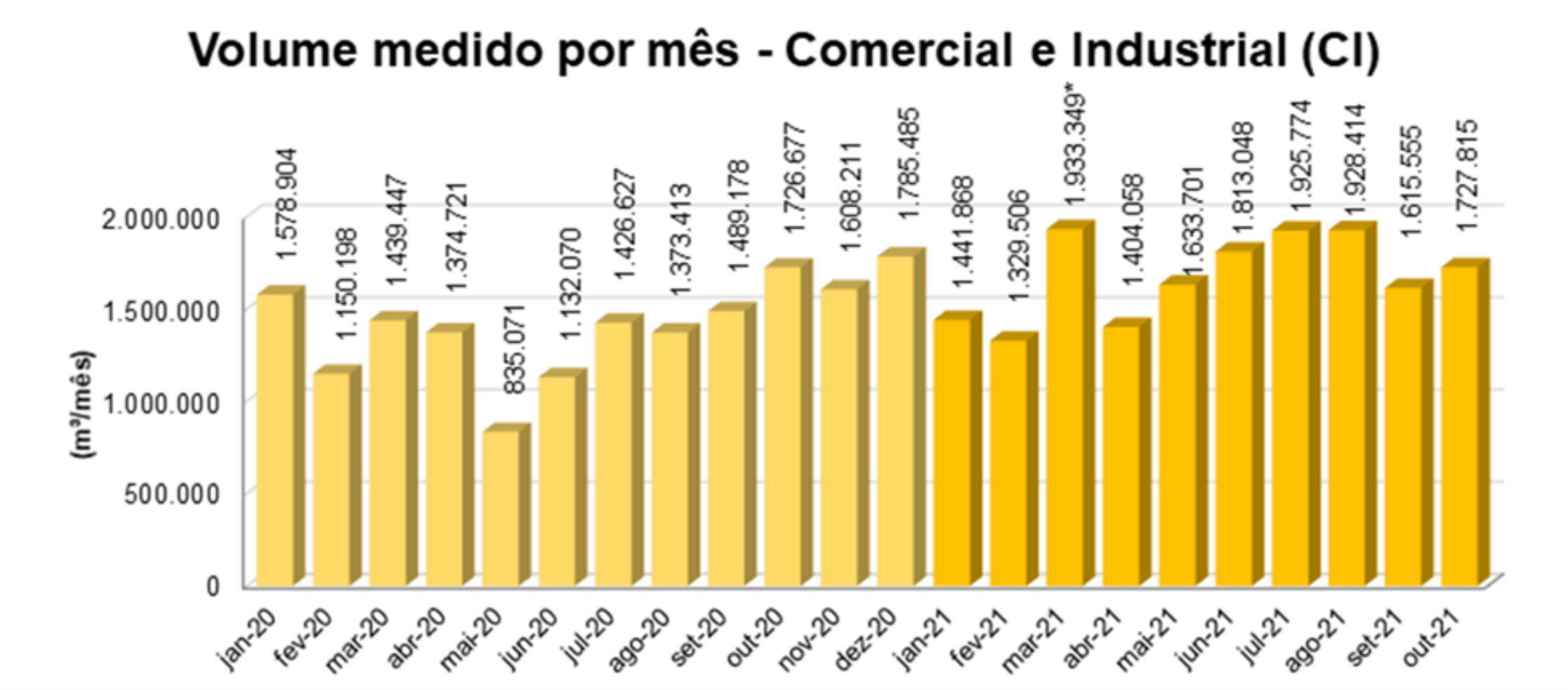
VOLUME DE VENDAS MENSAL – GNC



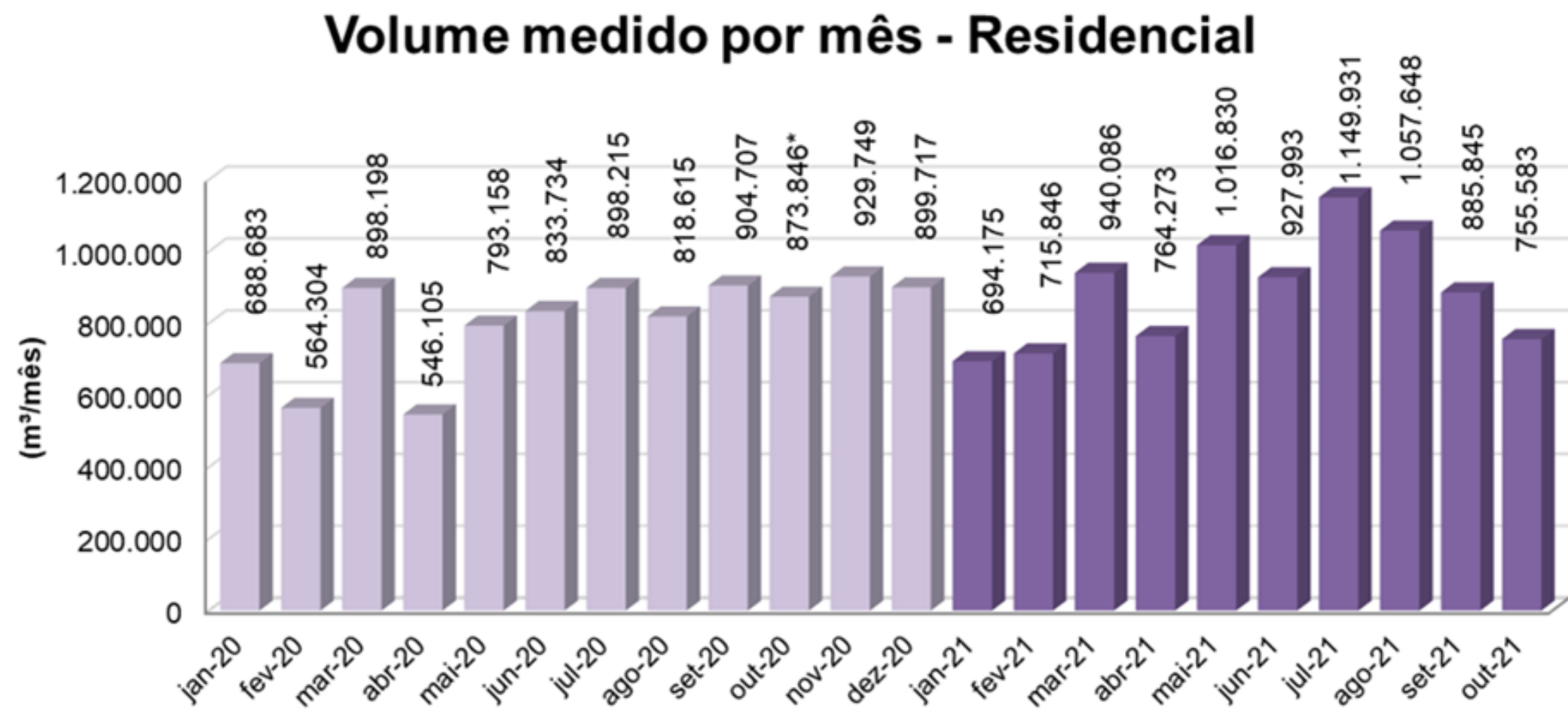
VOLUME DE VENDAS MENSAL – PROJETO ESTRUTURANTE



VOLUME DE VENDAS MENSAL – COMERCIAL



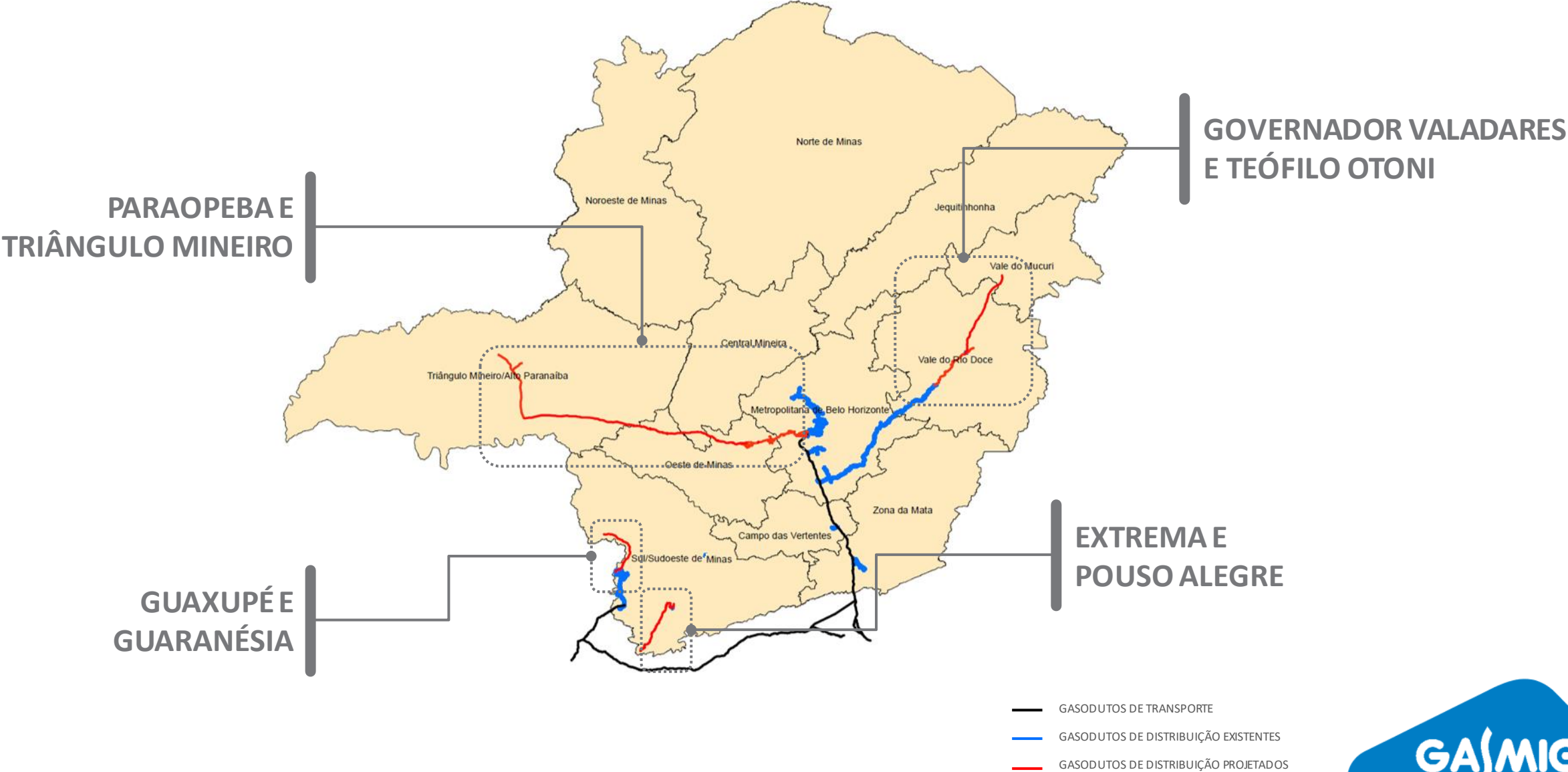
VOLUME DE VENDAS MENSAL – RESIDENCIAL



PROJETOS

GAMING

GASODUTOS EXISTENTES E PROJETADOS EM MINAS GERAIS



GASODUTO PARA OPEBA E TRIÂNGULO MINEIRO (FUTURO)



**PROJETO FUTURO
TRIÂNGULO MINEIRO**

LINHA TRONCO 474 KM



**GASODUTO
PARAOPEBA**

**LINHA TRONCO 109 KM
LINHAS LATERAIS 228 KM**

GASODUTO PARA OPEBA (CENTRO OESTE)

	Tipo	Investimento*	Responsável
	Linha Tronco e Laterais	R\$ 308.603.567,70	VALE
	Linha Tronco e Laterais	R\$ 356.771.408,85	GASMIG

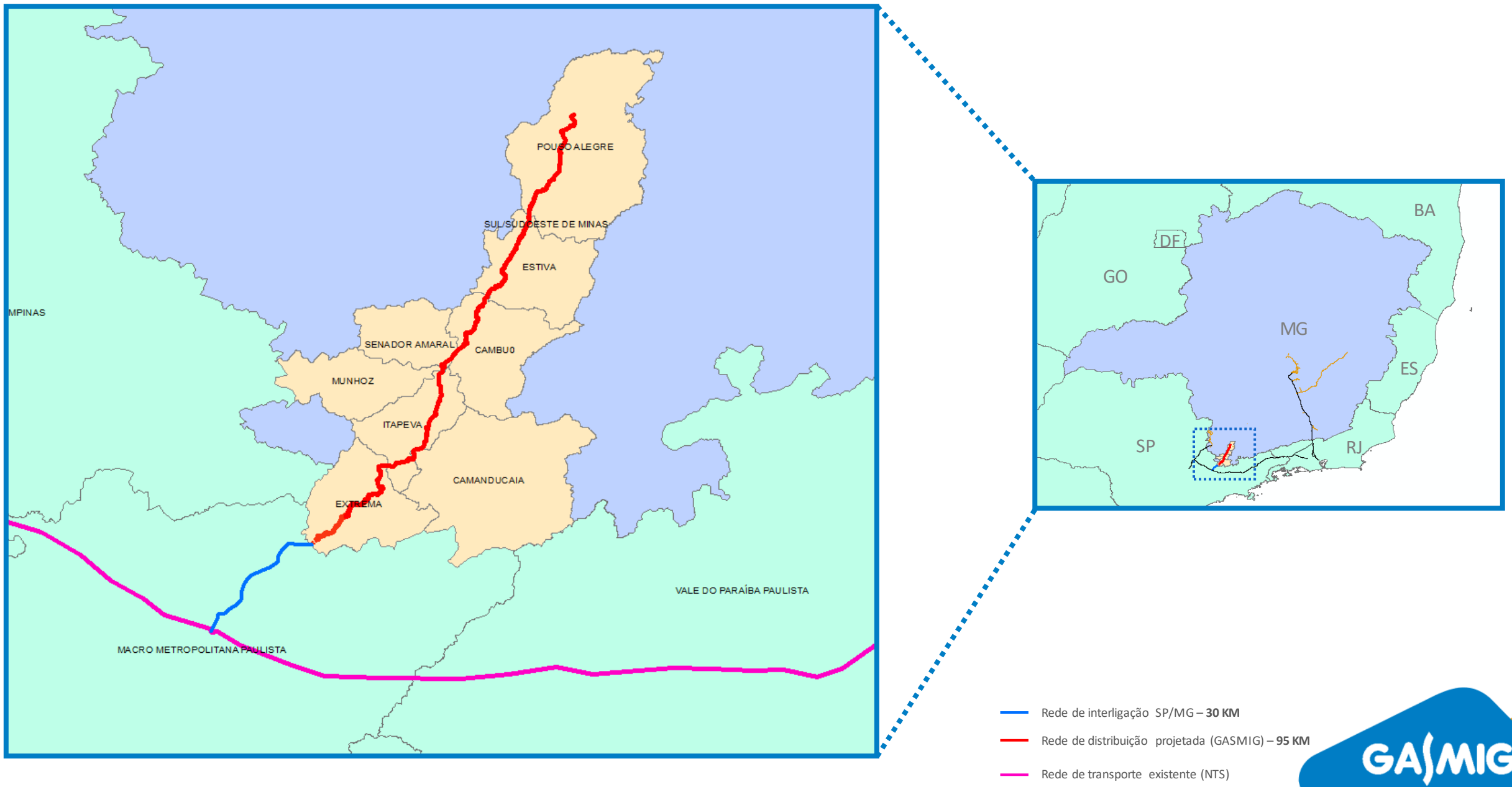


 Rede de distribuição existente (GASMIG)

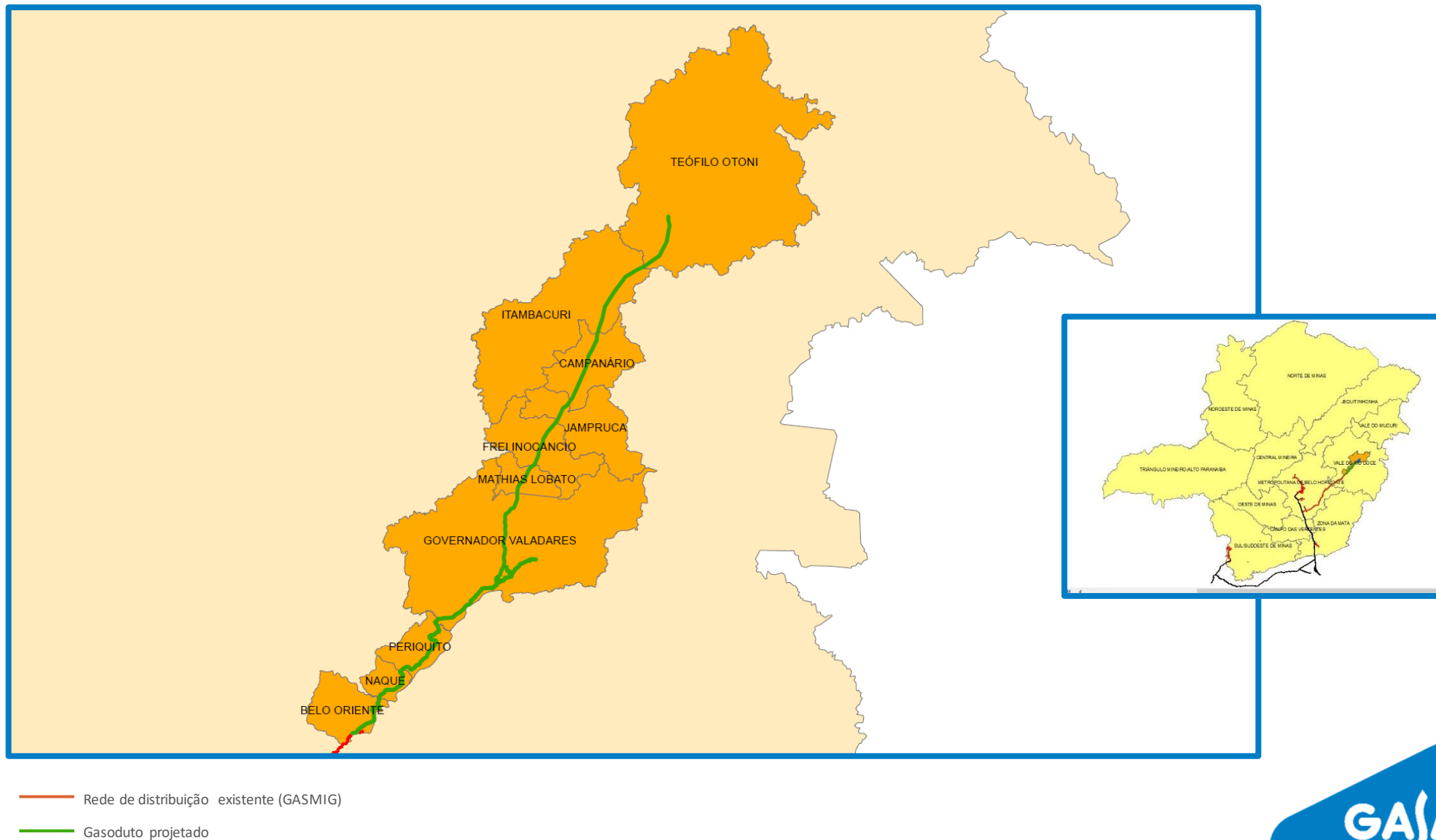
 Rede de transporte existente (NTS)

* Valores em Moeda Constante

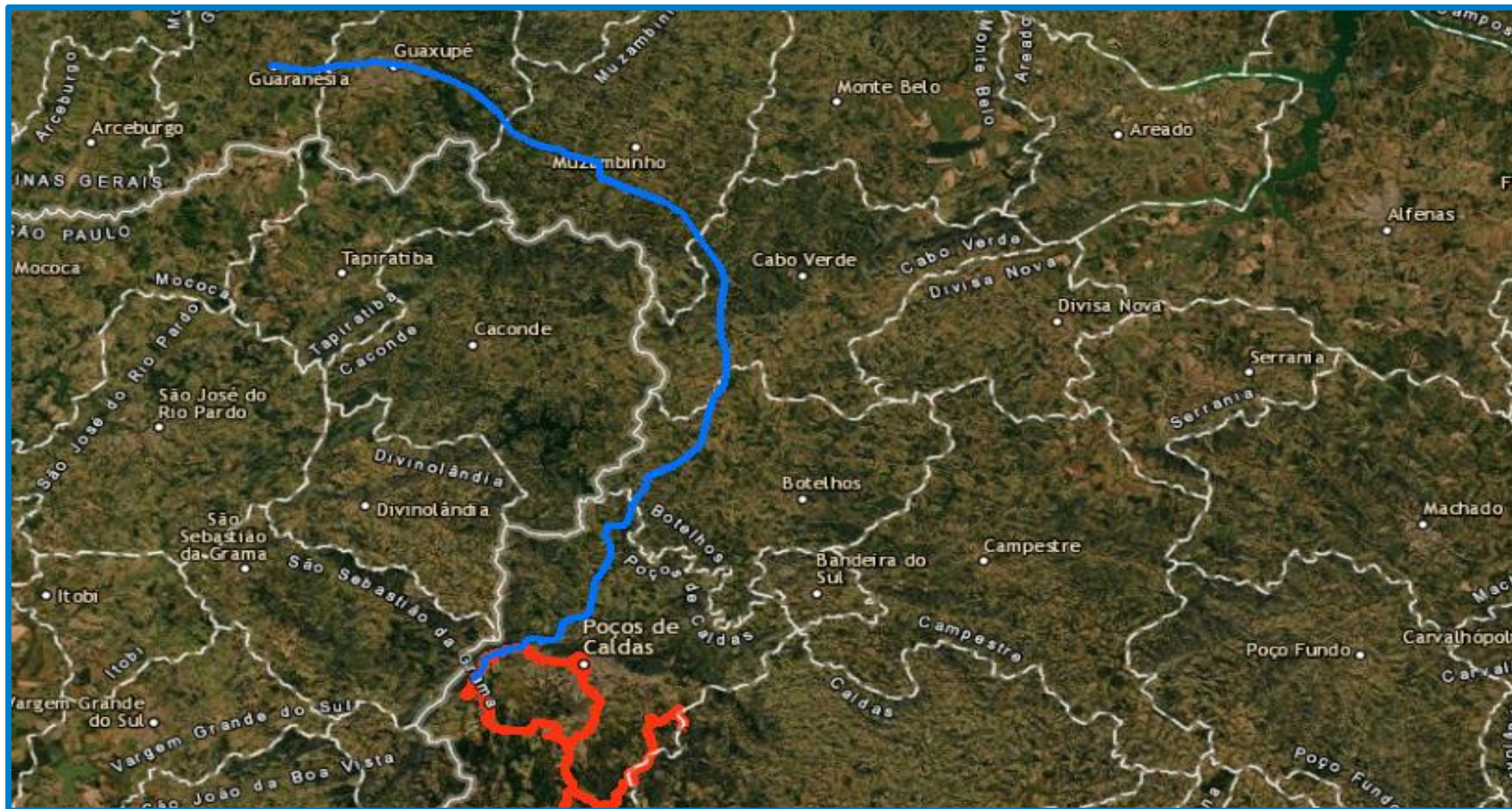
GASODUTO EXTREMA – POUSO ALEGRE



GASODUTO BELO ORIENTE, GOVERNADOR VALADARES E TEÓFILO OTONI



GASODUTO GUAXUPÉ E GUARANÉSIA



- Gasoduto Guaxupé e Guaranésia (PROJETO)
- Rede de distribuição GASMIG

CORREDORES GNV - JOÃO MONLEVADE



- Gasoduto para atender ao Posto em João Monlevade
- Rede de distribuição GASMIG

ORÇAMENTO POR PROJETO

PROJETO	TIPO	EXTENSÃO	VALOR
GASODUTO PARA OPEBA	LINHA TRONCO E LATERAIS	337 KM	R\$ 665.374.976,55
GASODUTO TRIÂNGULO MINEIRO	LINHA TRONCO	474 KM	R\$ 1.373.800.740,85
EXTREMA - POUSO ALEGRE	LINHA TRONCO E CITY GATE	125 KM	R\$ 343.024.000,00
GUAXUPÉ E GUARANÉSIA	LINHA TRONCO	95 KM	R\$ 168.000.000,00
BELO ORIENTE - GOVERNADOR VALADARES	LINHA TRONCO	88 KM	R\$ 267.785.000,00
GOVERNADOR VALADARES - TEÓFILO OTONI	LINHA TRONCO	134 KM	R\$ 407.763.000,00
CORREDORES GNV - JOÃO MONLEVADE	LINHA TRONCO	12 KM	R\$ 8.821.000,00
TOTAL		1.265 KM	R\$ 3.234.568.717,40

* Valores em Moeda Constante

DESESTATIZAÇÃO DA ELETROBRAS

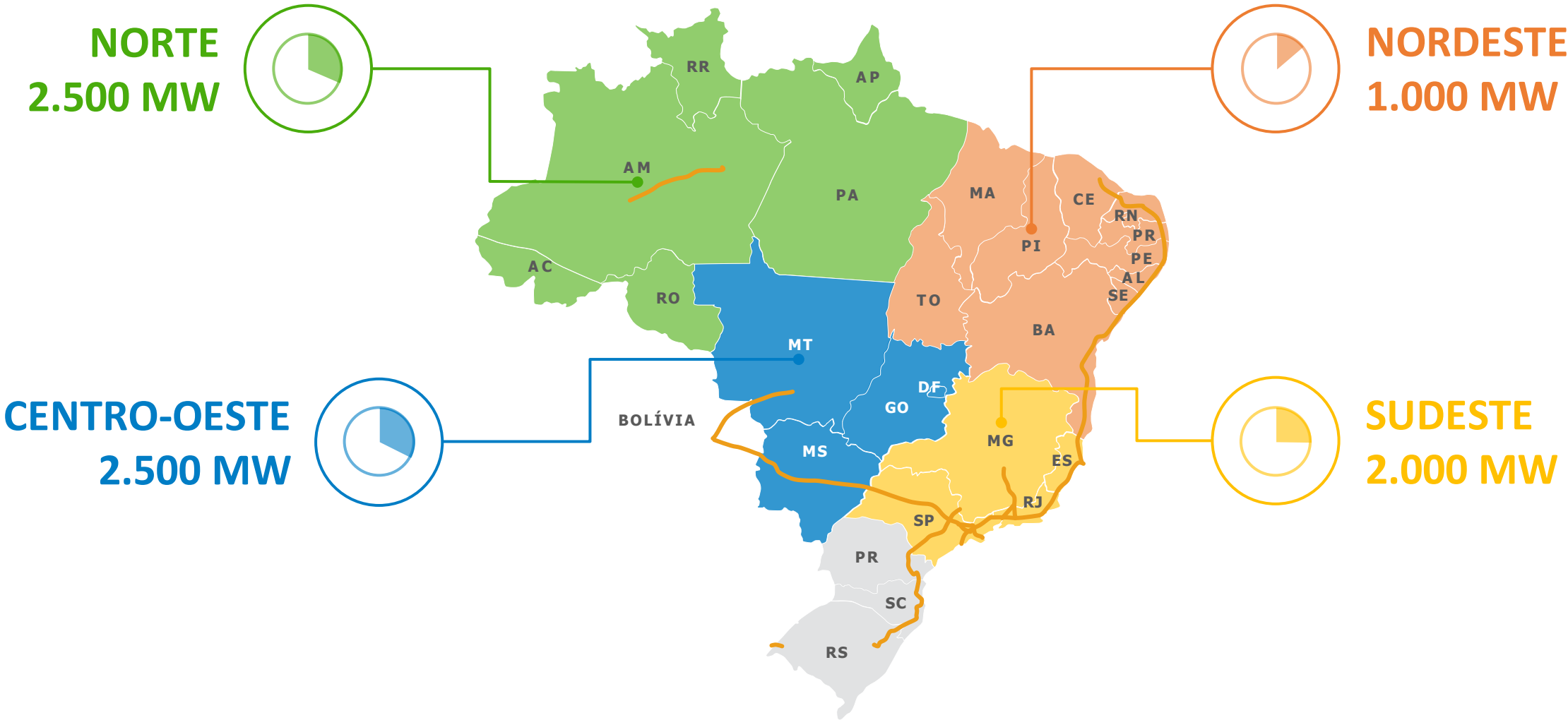
OPORTUNIDADE DE NOVOS GASODUTOS PARA MINAS GERAIS

GA(MIG

LEI Nº 14.182, DE 12 DE JULHO DE 2021

- Dispõe sobre a **desestatização** da empresa Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (**Eletrobras**)
- Art. 1º, § 1º – A desestatização da Eletrobras será executada na modalidade de aumento do capital social, por meio da subscrição pública de ações ordinárias com renúncia do direito de subscrição pela União, e será realizada a outorga de novas concessões de geração de energia elétrica pelo prazo de 30 (trinta) anos, contado da data de assinatura dos novos contratos referidos no caput deste artigo, e será realizada a contratação de geração termelétrica movida a gás natural pelo poder concedente, na modalidade de leilão de reserva de capacidade referida nos arts. 3º e 3º-A da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004.

NOVAS TERMELÉTRICAS NO BRASIL



TERMELÉTRICAS NO CENTRO-OESTE

Potência: 2.500 MW $\approx$ 10 Milhões de m³/dia*

Localização: Goiânia ou Brasília

(capitais dos Estados ou região metropolitana que não possuam ponto de suprimento de gás natural na data de publicação da Lei 14.182)

Prazo: 2026 a 2028, sendo 2.500 MW preferencialmente no Centro-Oeste em 2028

Garantias:

- inflexibilidade de, no mínimo, 70% para o gás natural
- período de suprimento de 15 anos, ao preço máximo do Leilão A-6 de 2019, com atualização desse valor pelo mesmo critério de correção do Leilão



Mapa de Esquemático de Gasodutos no Brasil

*Baseado no consumo da UTE Porto de Sergipe
<https://celse.com.br/br/leitura/93/com-35-de-obras-executadas-governador-verifica-evolucao-da-termoeletrica-de-se>

TERMELÉTRICAS NO SUDESTE

Potência: 2.000 MW $\approx$ 8 Milhões de m³/dia*

Localização:

- 1.250 MW para Estados que possuam ponto de suprimento de gás natural
- 750 MW para Estados **na área de influência da Sudene** que não possuam ponto de suprimento de gás natural

Prazo: 2029 → 1.000 MW

2030 → 250 MW / 750 MW (SUDENE)

Garantias:

- inflexibilidade de, no mínimo, 70% para o gás natural
- período de suprimento de 15 anos, ao preço máximo do Leilão A-6 de 2019, com atualização desse valor pelo mesmo critério de correção do Leilão

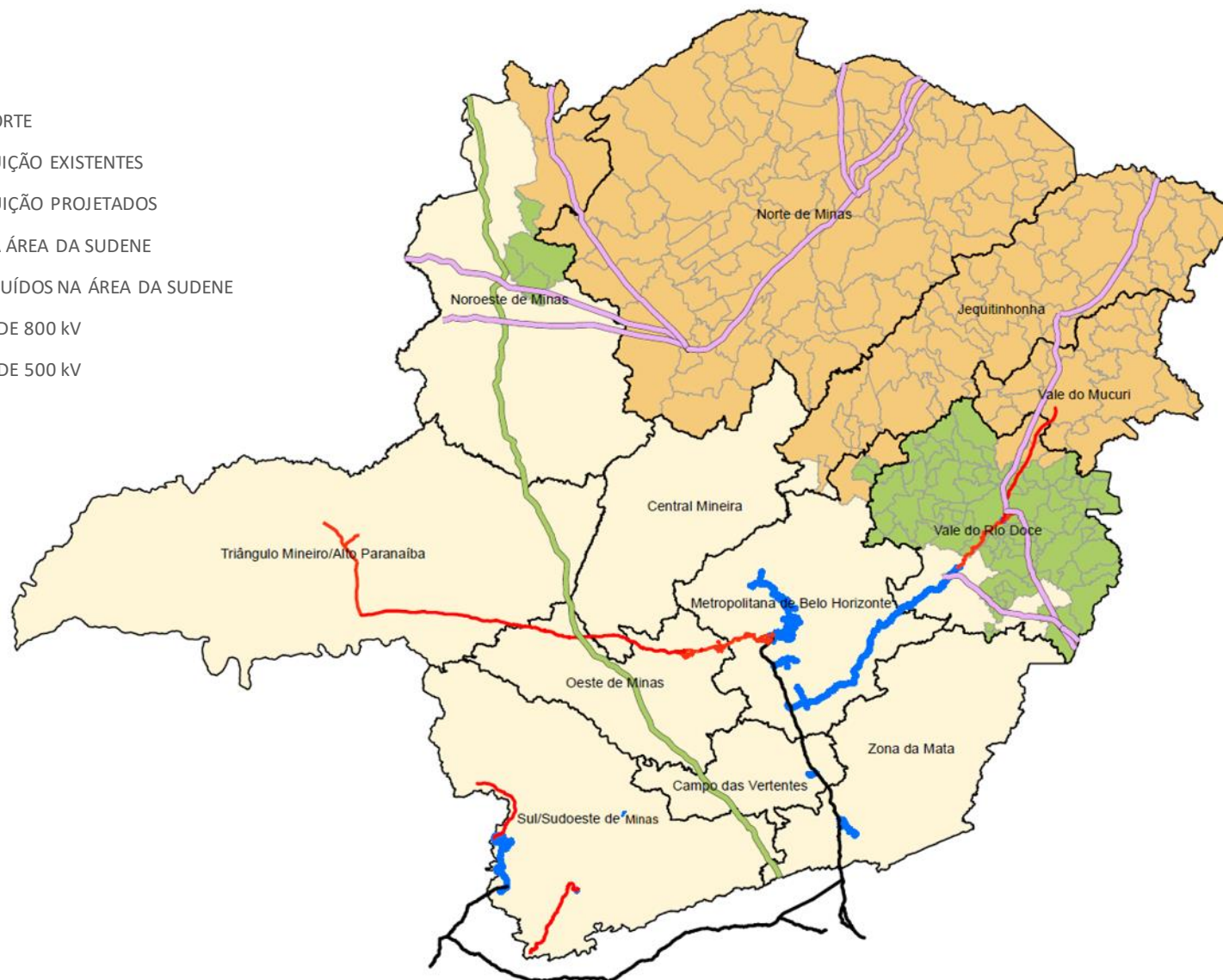


Mapa de Esquemático de Gasodutos no Brasil

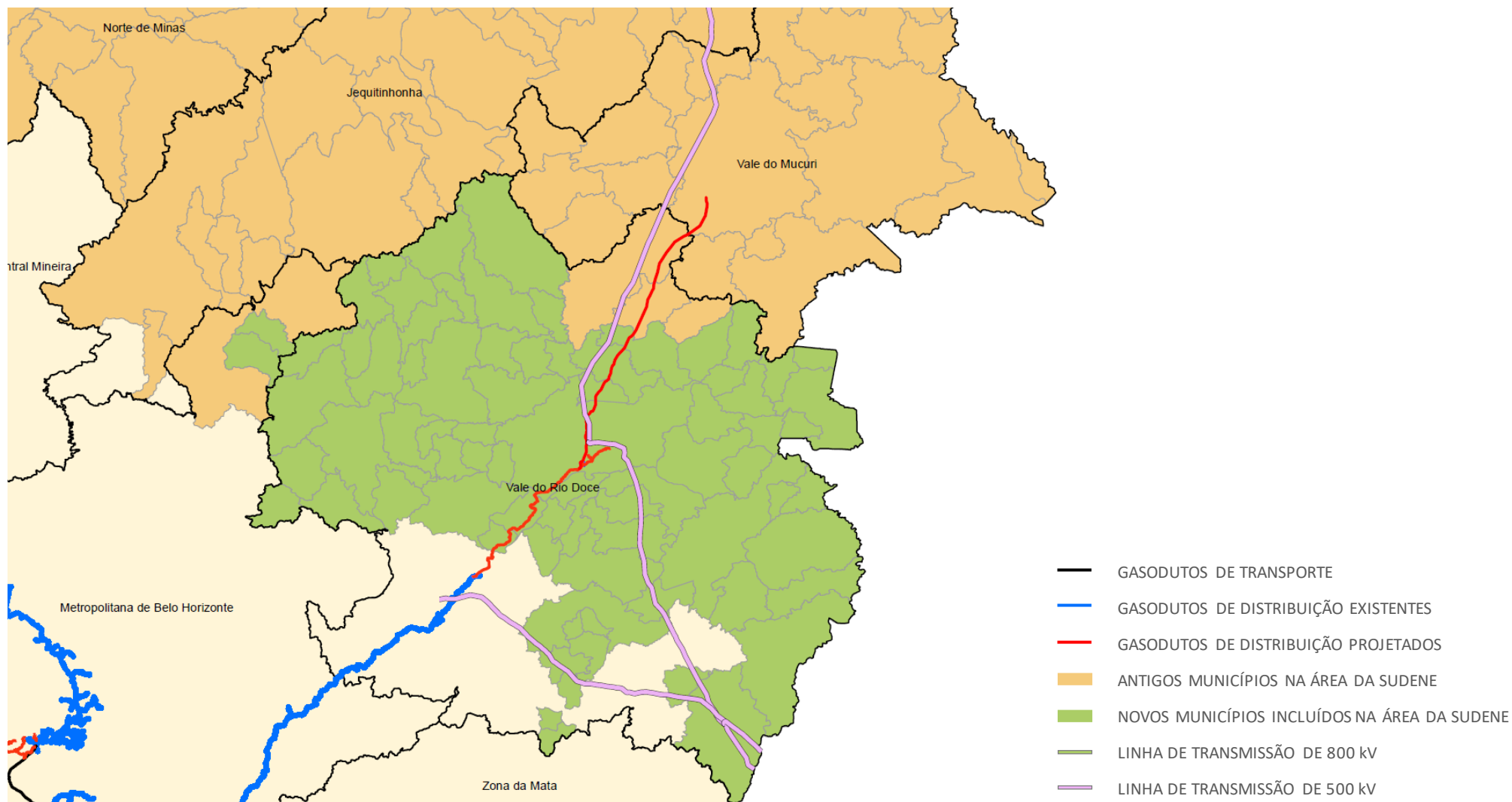
*Baseado no consumo da UTE Porto de Sergipe
<https://celse.com.br/br/leitura/93/com-35-de-obras-executadas-governador-verifica-evolucao-da-termoeletrica-de-se>

ÁREA DA SUDENE EM MINAS GERAIS

- GASODUTOS DE TRANSPORTE
- GASODUTOS DE DISTRIBUIÇÃO EXISTENTES
- GASODUTOS DE DISTRIBUIÇÃO PROJETADOS
- ANTIGOS MUNICÍPIOS NA ÁREA DA SUDENE
- NOVOS MUNICÍPIOS INCLUÍDOS NA ÁREA DA SUDENE
- LINHA DE TRANSMISSÃO DE 800 kV
- LINHA DE TRANSMISSÃO DE 500 kV



GASODUTO BELO ORIENTE, GOVERNADOR VALADARES E TEÓFILO OTONI



CONSTITUIÇÃO ESTADUAL

A **Emenda Constitucional nº 50/2001** acrescentou o seguinte parágrafo:

§ 17 - A desestatização de empresa de propriedade do Estado prestadora de serviço público de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica ou de serviço de saneamento básico, autorizada nos termos deste artigo, será submetida a referendo popular.”

A empresa estatal de distribuição de gás canalizado foi incluída pela **EC nº 66/2004**, a destacar:

Constituição Mineira atualizada:

Art. 14 (...)

§ 4º – Depende de lei específica:

*IV – a alienação de ações que garantam, nas empresas públicas e sociedades de economia mista, o controle pelo Estado.
(Inciso acrescentado pelo art. 2º da Emenda à Constituição nº 49, de 13/6/2001.) (...)*

*§ 17 – A desestatização de empresa de propriedade do Estado prestadora de serviço público de **distribuição de gás canalizado**, de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica ou de saneamento básico, autorizada nos termos deste artigo, será submetida a referendo popular.*



**MINAS
GERAIS**

**GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.**